

REGULAMENTO DO PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO EM ENFERMAGEM

A Associação Científica dos Enfermeiros (ACE) promove um concurso designado por “Prémio de Investigação em Enfermagem”, nos seguintes termos e condições constantes neste Regulamento.

ARTIGO 1.º **Âmbito do Concurso**

Este concurso destina-se a premiar o melhor Trabalho de Investigação em Enfermagem, realizado no Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE (CHULC, EPE), nos últimos 5 anos (a partir de 2018).

ARTIGO 2.º **Objetivos**

1. O “Prémio de Investigação em Enfermagem” é uma iniciativa bienal da “Associação Científica dos Enfermeiros”, cujos objetivos são:
 - a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de investigação em enfermagem no CHULC, EPE;
 - b) Promover a investigação em enfermagem no CHULC, EPE;
 - c) Divulgar estudos de investigação em enfermagem realizados no CHULC, EPE;
 - d) Promover a prática baseada na evidência e a melhoria dos cuidados de enfermagem.

ARTIGO 3.º **Direito ao Prémio**

1. O Trabalho de Investigação vencedor terá direito a um prémio pecuniário no montante bruto de 2500 euros.
2. O prémio será atribuído apenas a um trabalho e não pode ser dividido.
3. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico ao verificar-se alguma das seguintes situações:
 - a) Irregularidade na candidatura do(s) premiado(s);
 - b) Trabalho de Investigação efetuado por autores que não pertencem ao grupo (plágio);
 - c) Incumprimento no pagamento de quotas.
4. O Júri do concurso poderá distinguir com Menção Honrosa até um máximo de quatro trabalhos.
5. A ACE, promotor do “Prémio de Investigação em Enfermagem”, com base na decisão do júri, reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, se concluir a inexistência de Trabalhos de Investigação que preencham os requisitos descritos neste regulamento.

ARTIGO 4.º **Candidatos**

1. Os trabalhos de investigação candidatos ao prémio podem ser submetidos por um enfermeiro(a) sócio da ACE ou por um grupo de enfermeiros, em que pelo menos um seja sócio da ACE. Para além deste(s) elemento(s), o grupo pode integrar elementos externos ao CHULC ou pertencentes a outros grupos profissionais.
2. Não podem ser candidatos, os elementos dos órgãos sociais da ACE do mandato vigente.

ARTIGO 5.º
Processo completo de candidatura

1. O processo completo de candidatura incluirá obrigatoriamente:
 - a) O preenchimento completo de declaração do investigador ou de cada investigador, no caso de grupo, conforme Anexo I, devidamente datada e assinada;
 - b) Uma breve nota biográfica do(s) investigador(es) com dados relevantes relativos a percurso académico e profissional;
 - c) O Trabalho de Investigação deve ser entregue em formato digital (PDF), com letra calibri, tamanho 12, espaçamento 1,5, num máximo de 40 mil caracteres incluindo espaços, redigido em português. Deve ser apresentado de acordo com a seguinte estrutura: Introdução; Objetivos; Enquadramento teórico ou revisão da literatura; Metodologia; Resultados; Discussão; Conclusões/Considerações finais. As referências bibliográficas devem ser apresentadas de acordo com as normas no estilo *Vancouver*. Incluir evidência do parecer favorável da Comissão de Ética. Deve também ser entregue, em português e em inglês, um resumo do trabalho seguindo a mesma estrutura, situado entre 1.000 a 1.500 caracteres, incluindo espaços, e que deve conter palavras-chave, num máximo de 5, transcritas de acordo com os descritores MeSH e/ou DeCS (Pesquisar em: <http://decs.bvs.br/>). Quando não se encontrar um descritor para uma palavra-chave, considerada relevante no trabalho, esta pode ser incluída por decisão dos investigadores.
2. A declaração e o trabalho de investigação deverão ser entregues até às 23h59 de 28 de fevereiro de 2023, em formato digital(PDF), dirigido à Associação Científica dos Enfermeiros, para o correio eletrónico: a.c.enfermeiros@gmail.com e em *pen* na morada: Direção de Enfermagem, CHULC, EPE, Rua José António Serrano,1150-199 Lisboa até às 16h do mesmo dia.
3. Os Trabalhos de Investigação propostos ao Prémio não poderão ter sido submetidos a publicação anterior à data da comunicação dos resultados.
4. Para além dos documentos entregues com a candidatura, o Júri do concurso poderá solicitar, no período de apreciação dos Trabalhos, elementos ou esclarecimentos adicionais aos candidatos.

ARTIGO 6.º
Âmbito dos Trabalhos de Investigação

1. Os temas dos Trabalhos de Investigação devem versar um dos 5 eixos prioritários de Investigação em Enfermagem:
 - a) Prática Clínica;
 - b) Qualidade e segurança nos cuidados de enfermagem;
 - c) Gestão/Liderança em Enfermagem;
 - d) Formação em Enfermagem;
 - e) Literacia e educação para a saúde.

ARTIGO 7.º
Propriedade intelectual dos Trabalhos candidatos

1. A propriedade intelectual pertence ao(s) autor(es) dos Trabalhos.
2. Os membros do Júri do concurso guardarão sigilo quanto às obras candidatas a este prémio.
3. Os Trabalhos submetidos a concurso entregues em *pen*, poderão ser levantados pelos candidatos, no local de entrega, após divulgação dos resultados do prémio.

ARTIGO 8.º
Júri do concurso

1. O Júri do concurso é definido pelo Conselho Diretivo da ACE, sendo este constituído por 5 elementos, em que o presidente detenha o título de Doutor em Enfermagem.
2. Os membros do Júri do concurso não poderão concorrer ao Prémio de Investigação e os candidatos não serão elegíveis para membros do Júri.
3. As decisões do Júri do concurso serão tomadas por maioria absoluta de votos e delas não haverá recurso.
4. O Júri do concurso poderá solicitar a apreciação dos Trabalhos de Investigação candidatos a um ou mais especialistas de reconhecida competência, para fundamentar a sua decisão.
5. De cada reunião do Júri do concurso será lavrada uma ata assinada pelos elementos presentes.

ARTIGO 9.º
Apresentações públicas

Todos os Trabalhos de Investigação premiados são sujeitos a apresentação em uma das atividades promovidas pela ACE.

ARTIGO 10.º
Comunicação da decisão

A atribuição do “Prémio de Investigação em Enfermagem” será comunicada em uma das atividades de comemoração do Dia Internacional do Enfermeiro promovidas pela ACE.

ARTIGO 11.º
Publicações

Os autores dos Trabalhos de Investigação premiados terão oportunidade de publicar os mesmos na revista *Enformação*, sob a forma de artigo.

ARTIGO 12.º
Alterações aos prazos e datas mencionadas deste regulamento

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão do promotor do “Prémio de Investigação em Enfermagem”, dando conhecimento público pelos meios que dispõe.

ARTIGO 13.º
Disposições Finais

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, conjuntamente, pelos membros que integram o júri e Conselho Diretivo da ACE.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DO(S) AUTOR(ES)

DECLARAÇÃO
PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO EM ENFERMAGEM

Titulo do Trabalho:

Eixo de investigação:

- Prática Clínica
- Qualidade e segurança nos cuidados de enfermagem;
- Gestão/Liderança em Enfermagem;
- Formação em Enfermagem;
- Literacia e educação para a saúde.

Investigador Principal

Nome Completo: _____

Sócio da Associação Científica dos Enfermeiros: Sim Não Nº de sócio _____

Local de Trabalho: _____

Área Profissional: _____

NIF: _____

Contacto telefónico: _____ E-mail: _____

Investigador 2

Nome Completo: _____

Sócio da Associação Científica dos Enfermeiros: Sim Não Nº de sócio _____

Local de Trabalho: _____

Área Profissional: _____

NIF: _____

Contacto telefónico: _____ E-mail: _____

Nota: Acrescentar de acordo com o número de investigadores

Declaro(amos) sob compromisso de honra que o trabalho apresentado é original e inédito e de sua (nossa) exclusiva autoria [ou exclusiva coautoria com....], nunca tendo sido publicado. Todas as imagens e textos apresentados são da minha (nossa) autoria ou, não sendo, não estão sujeitos a penalizações por utilização indevida de direitos de autor ou créditos não reconhecidos. Em caso de qualquer tipo de penalização por uso indevido de imagens ou frases, assumo(imos) todas as responsabilidades inerentes.

Declaro(amos) ainda ter tomado conhecimento completo do Regulamento deste Concurso, com o qual concordo(amos), aceitando integralmente e sem reservas as respetivas disposições.

____ / ____ / _____ _____

(Investigador 1: data, assinatura)

____ / ____ / _____ _____

(Investigador 2: data, assinatura)

Nota: Acrescentar de acordo com o número de investigadores